

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24 DE JANEIRO DE 2021**

**EDITAL**

**N.º de Registo:** 92

**Assunto:** DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

<b>Secção de Voto nº 1</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 2</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 3</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 4</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 5</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 6</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 7</b>	<b>Escola de Santa Luzia</b>
<b>Secção de Voto nº 8</b>	<b>Câmara Municipal de Elvas</b>
<b>Secção de Voto nº 9</b>	<b>Auditório Museu de Fotografia</b>

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de 2 dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede de distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Elvas, 15/12/2020

O Presidente da Câmara

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa